

9 — A composição da comissão assegura a participação dos responsáveis pelas unidades orgânicas, dos juristas por eles designados e integra individualidades de reconhecido mérito.

Os projectos de diplomas a apresentar serão objecto de análise por todos os membros da comissão e precedidos dos estudos de avaliação adequados.

10 — Nestes termos determino:

a) É constituída uma comissão que tem por objectivo propor os projectos de diplomas de desenvolvimento da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;

b) A comissão tem a seguinte composição:

Mestre João Martins Claro;
Prof.ª Doutora Salva Castelo Branco;
Prof. Doutor Luís Marques;
Mestre Patrícia Salvação Barreto;
Director do Instituto Português de Museus;
Presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico;
Director do Instituto dos Arquivos Nacional/Torre do Tombo;
Director da Biblioteca Nacional;
Director do Instituto Português de Arqueologia;
Directora do Centro Português de Fotografia;
Director da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema;
Directora do Instituto Português de Conservação e Restauro;

c) A Comissão referida na alínea anterior é integrada pelos seguintes especialistas do Ministério da Cultura:

Dr. António José Pessanha de Oliveira;
Dr. Luís Melo e Silva;
Dr. Lino Martins;
Dr. Avelino Pereira da Rosa;
Dr.ª Maria Madalena Arruda de Moura Machado Garcia;
Dr. Paulo Aragão;
Dr.ª Leonor Alfaro;

Dr.ª Natália Gravato;
Dr.ª Ana Luz Afonso;
Engenheiro José Manuel Costa;

d) No âmbito da comissão é constituído um grupo de trabalho composto pelos seguintes elementos:

Mestre João Martins Claro;
Dr. Luís Melo e Silva;
Dr. Lino Martins;
Dr. Avelino Pereira da Rosa;

e) Ao grupo de trabalho referido na alínea anterior poderão ser agregados os elementos necessários ao desenvolvimento das tarefas cometidas à comissão;

f) O grupo de trabalho elabora trimestralmente um relatório sobre as tarefas realizadas e propõe a consulta ou colaboração das entidades públicas e privadas relevantes;

g) A comissão deverá apresentar, de acordo com a minha orientação e gradualmente, os vários projectos de diplomas no prazo máximo de 18 meses;

h) O auditor jurídico do Ministério da Cultura prestará o apoio que lhe for por mim solicitado na elaboração da legislação, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/96, de 7 de Maio, pelo que deverá ser permanentemente informado pelo coordenador da comissão dos trabalhos realizados;

i) O apoio administrativo à comissão é prestado pelo meu gabinete.

27 de Janeiro de 2006. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Delegação Regional da Cultura do Centro

Listagem n.º 80/2006. — *Listagem do apoio concedido pela Delegação Regional da Cultura do Centro no 1.º semestre de 2005 em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 26/94:*

Entidade beneficiária	Montante (em euros)	Entidade decisora	Data de decisão
Teatro Académico de Gil Vicente	30 000	DRCC	20-1-2005

13 de Março de 2006. — O Delegado Regional, *António Pedro Couto da Rocha Pita*.

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Declaração n.º 48/2006 (2.ª série). — Por eleição realizada no dia 14 de Março de 2006:

Juiz conselheiro Dr. António Silva Henriques Gaspar — eleito vice-presidente do Supremo Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 40.º e 44.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro.

14 de Março de 2006. — O Administrador, *Ricardo Campos Cunha*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA

Aviso n.º 3821/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 58.º, artigo 60.º, n.º 2, e 40.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, o juiz desembargador Dr. Joaquim Horácio Serra Leitão foi, em 8 de Março de 2006, eleito vice-presidente do Tribunal da Relação de Coimbra. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

13 de Março de 2006. — A Secretária, em exercício, *Maria Isabel Rodrigues de Almeida*.

CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

Aviso n.º 3822/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal do quadro dos serviços de apoio técnico e administrativo do Conselho Económico e Social referente a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do disposto nos artigos 96.º e 97.º do citado decreto-lei.

13 de Março de 2006. — A Secretária-Geral, *Paula Agapito*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Aviso n.º 3823/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho reitoral de 17 de Outubro de 2005, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta.

2 — Bolsa de emprego público — o presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas acima mencionadas, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;

Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;